

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Comprador

Órgão: Prefeitura Municipal de Oriximiná

CNPJ: 05.131.081/0001-82

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 2336 – Centro.

CEP: 68.270 – 000.

Cidade: Oriximiná – PA

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT apresenta o PROJETO PREVISÃO DE DEMANDAS DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO CULTURAL. Este Projeto visa proporcionar valorização da vitrine artística da tradição cultural religiosa e musical, através da fomentação, Incentivo às Manifestações Culturais e Turísticas de Oriximiná, além dos Profissionais Técnicos.

Outrossim, o Projeto embasa-se no Plano Municipal de Cultura de Oriximiná, no seu Capítulo I, no que diz respeito aos Desafios e Oportunidades oportunizando a fomentação do turismo cultural; a fomentação da criação e produção artística local, bem como o seu Capítulo II, que em seus princípios, considera no Item 1: A cultura e arte como indispensáveis à vida humana e à cidadania e no seu Capítulo IV no que concerne às Diretrizes contemplando a valorização e a proteção do patrimônio cultural material e imaterial da cidade, promovendo expressões, bens e serviços, reconhecendo a cultura como vetor de desenvolvimento.

Oriximiná, é um grande palco de atrações culturais. Pelo Plano de Ação anual, elaborada pela equipe diretora e técnica da SEMCULT, mensalmente, se PROJETA AÇÕES à desenvolver as artes, protagonizando os Fazedores e Trabalhadores Culturais nas produções do entretenimento, lazer, cultura e educação para a sociedade local, sendo estes agenes da Zona Urbana ou da Zona Rural. Tais ações, são elaboradas com responsabilidade, comprometimento, sempre se propondo, através da Secretaria de Cultura e Turismo, fomentar ao profissional de qualquer área de atuação artística, sua produção artística cultural.

Após todo um primeiro semestre cultural ativo, que se inicia com o Orixifolia contudo, este ano de 2021, em decorrência da COVID 19, está ação foi produzida, conforme as orientações da OMS e Ministério da Saúde, no formato Live, transmissão Via Web, com apresentações artísticas musicais local, denominado de Conforte-te, Orixil!, e seguindo todo um calendário cultural, que contempla inclusive atividades culturais de instituições que promovam a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

valorização e promoção de manifestações artístico-culturais, algumas destas ações, também, seguiram os protocolos de distanciamento social e outros não puderam ser realizando por conta da aglomeração de pessoas. Nesse sentido, para este segundo semestre, firmamos parceria com comunidades rurais e entidades não governamentais para dar suporte aos eventos tradicionais promovidos por essas instituições com o intuito de assegurar qualidade às ações e reafirmar nosso comprometimento com o povo oriximinaense, sobretudo, ainda seguindo os protocolos e orientações dos órgãos competentes no que se refere ao combate da proliferação da COVID 19. Para tanto, solicitação a realização de processo licitatório, para que possamos atender as demandas dessas instituições com serviços de: iluminação, sonorização, estruturas de palco, confecções de materiais didáticos, produções de camisetas, aquisição de incentivo cultural (cachê artístico) à músicos e bandas musicais, dentre outros.

Dentre as ações que serão atendidas com os serviços objeto de licitação, contemplamos ações como: - Festividades Religiosas – Comunidades Rurais e Urbana; - FEMPO – Festival de Música Popular de Oriximiná; - Ação Musical – Pôr-do-Sol; - Mostra de Teatro; - Conferência Municipal de Políticas Culturais; - Marcha para Jesus; - Festival Cultural de Oriximiná: I Concurso de Cordões de Pássaros e Fim de ano 2021 – Aniversário de Oriximiná e Show da Virada.

São ações que, programadas, veem proporcionar entretenimento, inclusão social e uma grande valorização profissional e artística aos produtores e também a toda a sociedade, que sempre participa aos eventos locais, sendo na zona urbana ou nas áreas rurais ribeirinhas, comunidades tradicionais quilombolas e indígenas ou do planalto de Oriximiná.

2. Objetivos e descrições

2.1. Viabilizar, proporcionar e atender com o serviço de iluminação, som, estruturas de palco, dentre outros serviços, aos eventos promovidos por instituições religiosas, bem como entidades não governamentais, produtores culturais, tanto da Zona Urbana quanto da Zona Rural, assim, fomentar o turismo local, proporcionando um lazer adequado e contribuir na prestação de serviços e contratações de artistas músicos e profissionais da área, proporcionando uma melhoria da qualidade de vida dos mesmos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COBERTURA DE SOM, PALCO (BANDA MUSICAL) E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE; Cobertura de Som (04 Cx. Médio e 04 Cx. de Grave; Potência de som 12.000 watts), Palco (5m x 5m) + (Banda Musical) e Iluminação (16 par led); Pequeno Porte - para show de Pequeno Porte: <i>Com montagem, operação, manutenção e desmontagem e KIT de Iluminação e som, contendo no mínimo 02 operadores. (Festividades Religiosas da Zona Rural)</i>	16	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

2	COBERTURA DE SOM, PALCO (BANDA MUSICAL) E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE; Cobertura de Som (04 Cx. Médio e 04 Cx. de Grave; Potência de som 12.000 watts), Palco (5m x 5m) + (Banda Musical) e Iluminação (16 par led); Pequeno Porte - para show de Pequeno Porte: <i>Com montagem, operação, manutenção e desmontagem e KIT de Iluminação e som, contendo no mínimo 02 operadores. (Festividades Religiosas da Zona Urbana e Ação Pôr do Sol)</i>	25	UNIDADE		
3	COBERTURA DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE; Cobertura de Som (04 Cx. Médio e 04 Cx. de Grave; Potência de som 12.000 watts), Palco (5m x 5m) e Iluminação (16 par led); Pequeno Porte - para show de Pequeno Porte: <i>Com montagem, operação, manutenção e desmontagem e KIT de Iluminação e som, contendo no mínimo 02 operadores. (Festividades Religiosas Zona urbana e Ações Culturais)</i>	40	UNIDADE		
4	COBERTURA DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE; Cobertura de Som (12 Cx. Médio: 12 Cx. Sub; Potência do som 40.000 watts), Palco (14m x 09m x 07m) e Iluminação (18 Beam 200; 24 Par led; 04 Mine Brut; 01 Seguidor; 08 Par 64); Grande Porte - para show de Grande Porte: <i>montagem, operação, manutenção e desmontagem e KIT de Iluminação e sonorização, contendo no mínimo 03 operadores</i>	5	UNIDADE		
5	BANDA BASE <i>Produção artística musical composta por músicos instrumentistas que tocam com as intérpretes, sendo: Baixo; teclado; bateria, percussão e guitarra</i>	1	UNIDADE		
6	COBERTURA DE SOM, PALCO (BANDA MUSICAL) E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE; Cobertura de Som (12 Cx. Médio: 12 Cx. Sub; Potência do som 40.000 watts), Palco (14m x 09m x 07m) + (Banda Musical) e Iluminação (18 Beam 200; 24 Par led; 04 Mine Brut; 01 Seguidor; 08 Par 64); Grande Porte - para show de Grande Porte: <i>montagem, operação, manutenção e desmontagem e KIT de Iluminação e sonorização, contendo no mínimo 03 operadores</i>	4	UNIDADE		
7	TRIO ELÉTRICO Trio Elétrico c/ potência de Som de 40.000 watts com Trajeto pela cidade: <i>com cobertura de Som e Iluminação para show</i>	1	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

<p>de Grande Porte: montagem, operação, manutenção e desmontagem, abastecimento (combustível e água) e KIT de Iluminação e sonorização, contendo 02 operadores</p>				
---	--	--	--	--

3. Justificativa

3.1. O PROJETO PREVISÃO DE DEMANDAS DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO CULTURAL, foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. Tal projeto, justifica-se pela necessidade de incentivar, fomentar, e valorizar os Grupos culturais das comunidades tradicionais do município que produzem artes plásticas e visuais tais como; danças, pinturas, esculturas, artesanatos, utensílios, iguarias típicas (culinária), buscando sempre preservar sua identidade cultural. Como principais eventos para contratação do serviço, para o projeto temos: Festividades Religiosas – Comunidades Rurais e Urbana; FEMPO – Festival de Música Popular de Oriximiná; Ação Musical – Pôr-do-Sol; Amostra de Teatro; Conferência Municipal de Políticas Culturais; Marcha para Jesus; Festival Cultural de Oriximiná: I Concurso de Cordões de Pássaros; Fim de ano 2021 – Aniversário de Oriximiná e Show da Virada; o que os torna como eventos principais é o engajamento e dedicação da população na criação Cultural e tem a participação de todos os segmentos artísticos, abarcando ainda, uma grande interação entre a educação, as comunidades rurais e urbanas, os grupos culturais. O presente Projeto tem como premissa estimular os Grupos tradicionais locais a estabelecerem uma organização interna capaz de gerir recursos humanos e financeiros, abrilhantando eventos com seus espetáculos marcantes e produções, além de promover e de valorizar a identidade cultural do Município de Oriximiná, através da Manifestação das Tradições da Cultura Popular Religiosas, sobretudo, as experiências profissionais técnicas e artísticas, principalmente, fomentar o turismo local, dos entes envolvidos. Contudo, algumas apresentações artísticas das Ações vinculadas a este Projeto, serão transmitidas via web, através de Lives.

4. Inversões técnicas

4.1 O Investimento Total previsto no presente PROJETO PREVISÃO DE DEMANDAS DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO CULTURAL, e mostra-se dividido às Ações de Projetos, em conformidade ao Plano de Ação Anual da SEMCULT:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	- Festividades Religiosas – Comunidades Rurais e Urbana;
02	- FEMPO – Festival de Música Popular de Oriximiná;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

03	- Ação Musical – Pôr-do-Sol;
04	- Amostra de Teatro;
05	- Conferência Municipal de Políticas Culturais;
06	- Marcha para Jesus;
07	- Festival Cultural de Oriximiná: I Concurso de Cordões de Pássaros;
08	- Fim de ano 2021 – Aniversário de Oriximiná e Show da Virada

PERÍODO DE EXECUÇÃO
- Setembro a Dezembro de 2021
LOCAL DE EXECUÇÃO
- Comunidades Tradicionais Indígenas e Quilombolas;
- Comunidades Ribeirinhas;
- Comunidades Planaltinas;
- Comunidades da zona Urbana;
- Praça do Centenário;
- Complexo Esportivo Vicente Filizola;
- Praça da Saudade;
- Praça de Santo Antonio.

Festividades Religiosas – Comunidades Rurais e Urbana: Incentivo cultural às comunidades Rurais e Urbanas, à suas ações da Cultura Tradicional, dentre estas, as Manifestações Religiosas. Valorização à diversidade cultural do Município de Oriximiná, dando ênfase, estimando o artista, o produtor técnico da área da produção cultural e musical, o produtor cultural e o turismo local, sobretudo, oportunizar lazer com segurança para população em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

Projeção Zona Rural - Comunidades Tradicionais Indígenas e Quilombolas; Comunidades Ribeirinhas; Comunidades Planaltinas.

PERÍODO	COMUNIDADE - ÁREA	PADROEIRO (A)
Setembro	Axipicá – Trombetas II	Santa Terezinha
	Jamari – Alto Trombetas II	Santo Antonio
	Iripixi – Baixo Trombetas	Nossa Senhora de Nazaré
Outubro	Sapucua – Ascensão	Nossa Senhora de Aparecida
	Rio Cavhoeiry	Santo Antônio; São José; Aparecida e São Luiz
	Jarauacá – Erepecurú	São Francisco de Canindé
	Sapucua – Casinha	São Francisco das Chegas
	Matapi	Nossa Senhora de Aparecida
	Baixo Trombetas – Cristo Rei	Cristo Rei
Novembro	Igarapé do Nhamundá - Santa Cecília	Santa Cecília
	Igarapé do Nhamundá – Boca dos Currais	São Sebastião
Dezembro	Igarapé do Nhamundá – Conceição	Nossa Senhora da Conceição
	Serrinha – Erepecurú	São José

PERÍODO	BAIRRO	COMUNIDADE
Setembro	Penta	Nossa Senhora Desatadora dos Nós
	Santa Terezinha	Santa Terezinha do Menino Jesus
Outubro	São Francisco de Assis	São Francisco de Assis
Novembro	Perpétuo Socorro	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
	Nª Sª das Graças	Cristo Rei
Dezembro	Novo Horizonte	Nossa Senhora de Guadalupe
	Santa Luzia	Santa luzia

Projeção Zona Urbana - Comunidades Religiosas Católicas

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUAT.	ACÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cobertura de Som (04 Cx. Médio e 04 Cx. de Grave;	Serviço	16	- Comunidades		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

	Potência de som 12.000 watts), Palco (5m x 5m) + (Banda Musical) e Iluminação (16 par led); Pequeno Porte - para show de Pequeno Porte: Com montagem, operação, manutenção e desmontagem e KIT de Iluminação e som, contendo no mínimo 02 operadores.			Tradicionais Indígenas e Quilombolas; - Comunidades Ribeirinhas; - Comunidades Planaltinas e		
	Cobertura de Som (04 Cx. Médio e 04 Cx, de Grave; Potência de som 12.000 watts), Palco (5m x 5m) + (Banda Musical) e Iluminação (16 par led); Pequeno Porte , - para show de Pequeno Porte: Com montagem, operação, manutenção e desmontagem e KIT de Iluminação e som, contendo no mínimo 02 operadores	Serviço	21	- Comunidades Urbanas.		
	Cobertura de Som (04 Cx. Médio e 04 Cx, de Grave; Potência de som 12.000 watts), Palco (05m x 05m) e Iluminação (16 par led); Pequeno Porte , - para show de Pequeno Porte: Com montagem, operação, manutenção e desmontagem e KIT de Iluminação e som, contendo no mínimo 02 operadores	Serviço	35	- Comunidades Urbanas.		

Festival de Música Popular de Oriximiná - FEMPO: Valorizar e fomentar a cultura regional através da linguagem musical. Promover o "FEMPO" como um evento democrático de ampla participação popular que incentive a prática a arte da Música, contribuindo para a difusão cultural e desenvolvimento regional.

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUAT.	ACÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cobertura de Som (12 Cx. Médio: 12 Cx. Sub; Potência do som 40.000 watts), Palco (14m x 09m x 07m) e Iluminação (18 Beam 200; 24 Par led; 04 Mine Brut; 01 Seguidor; 08 Par 64); Grande Porte - para show de Grande Porte: montagem, operação, manutenção e desmontagem e	Serviço	03	03		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

	<i>KIT de Iluminação e sonorização, contendo no mínimo 03 operadores</i>					
02	Banda Base – Produção artística musical composta por músicos instrumentistas que tocam com as interpretes, sendo: Baixo; teclado; bateria, percussão e guitarra.	serviço	01	03		

Ação Pôr-do-Sol: Ação do Projeto Pôr do Sol, tendo como Cenários, a Praça da Saudade, Rio Trombetas e a Serra do Saracá. Trata-se de um concerto solo e instrumental, com apresentações, atrações e participações especiais de músicos, instrumentistas, compositores, intérpretes e artesãos da Cidade de Oriximiná, a partir das 17h. Oriximiná consiste em uma epopeia de luz, a qual reuni magnificas estrelas da arte, onde essa luz compõe um brilho singular encontrado somente nas terras espoca bode. São os nossos artistas fazedores de cultura, talentos de todos os seguimentos da arte que despertam em nós sentimento de orgulho e êxtase.

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUAT.	ACÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cobertura de Som (04 Cx. Médio e 04 Cx. de Grave; Potência de som 12.000 watts), Palco (5m x 5m) + (Banda Musical) e Iluminação (16 par led); Pequeno Porte - para show de Pequeno Porte: Com montagem, operação, manutenção e desmontagem e KIT de Iluminação e som, contendo no mínimo 02 operadores.	Serviço	04	04		

Amostra de Teatro: Fomentar e valorizar a identidade cultural amazônica e suas interlocuções, através das artes cênicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUAT.	ACÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cobertura de Som (04 Cx. Médio e 04 Cx. de Grave; Potência de som 12.000 watts), Palco (05m x 05m) e Iluminação (16 par led); Pequeno Porte , - para show de Pequeno Porte: Com montagem, operação, manutenção e	Serviços	01	01		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

<i>desmontagem e KIT de iluminação e som, contendo no mínimo 02 operadores</i>						
--	--	--	--	--	--	--

Conferência Municipal de Políticas Culturais: Discutir Políticas Municipais de Cultura, assim, articular diretrizes culturais do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUAT.	ACÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cobertura de Som (04 Cx. Médio e 04 Cx, de Grave; Potência de som 12.000 watts), Palco (05m x 05m) e Iluminação (16 par led); Pequeno Porte , - para show de Pequeno Porte : Com montagem, operação, manutenção e desmontagem e KIT de iluminação e som, contendo no mínimo 02 operadores	Serviço	02	02		

Conferência Municipal de Turismo: Discutir Políticas Municipais de Turismo, assim, articular diretrizes Turísticas para o Município de Oriximiná, visando projeção regional e nacional às diversidades turísticas-culturais.

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUAT.	ACÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cobertura de Som (04 Cx. Médio e 04 Cx, de Grave; Potência de som 12.000 watts), Palco (5m x 5m) + (Banda Musical) e Iluminação (16 par led); Pequeno Porte - para show de Pequeno Porte : Com montagem, operação, manutenção e desmontagem e KIT de iluminação e som, contendo no mínimo 02 operadores.	Serviço	02	02		

Marcha para Jesus: Promover a valorização de manifestações de religiosidade popular de Oriximiná.

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUAT.	ACÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	------------	-------	-------	-------------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

01	Cobertura de Som (12 Cx. Médio: 12 Cx. Sub; Potência do som 40.000 watts), Palco (14m x 09m x 07m) + (Banda Musical) e Iluminação (18 Beam 200; 24 Par led; 04 Mine Brut; 01 Seguidor; 08 Par 64); Grande Porte - para show de Grande Porte: montagem, operação, manutenção e desmontagem e KIT de Iluminação e sonorização, contendo no mínimo 03 operadores	Serviço	01	01		
02	Trio Elétrico c/ potência de Som de 40.000 watts com Trajeto pela cidade: <i>com cobertura de Som e Iluminação para show de Grande Porte: montagem, operação, manutenção e desmontagem, abastecimento (combustível e água) e KIT de Iluminação e sonorização, contendo 02 operadores</i>	Serviço	01	01		

Festival Cultural de Oriximiná: Amostra de Cordões de Pássaros: Promover lazer e entretenimento para os turistas que chegam para férias de fim de ano; Fortalecer o Turismo cultural; Incentivar a prestação de serviços aos Artistas, e Produtores Culturais para promover a geração de renda local; Contribuir para a diversificação da economia local; Fortalecer as expressões de Arte e Cultura dos Grupos Tradicionais locais; Promover espaço para a comercialização do Artesanato Quilombola, Indígena e Ribeirinho; Promover encontros gerenciais com entidades parceiras para a organização do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUAT.	ACÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cobertura de Som (12 Cx. Médio: 12 Cx. Sub; Potência do som 40.000 watts), Palco (14m x 09m x 07m) e Iluminação (18 Beam 200; 24 Par led; 04 Mine Brut; 01 Seguidor; 08 Par 64); Grande Porte - para show de Grande Porte: montagem, operação, manutenção e desmontagem e KIT de Iluminação e sonorização, contendo no mínimo 03 operadores	Serviço	02	02		

Fim de ano 2021 – Aniversário de Oriximiná e Show da Virada: Mostrar, valorizar, apoiar e preservar todo um potencial cultural e turismo na sua multiplicidade que envolve Oriximiná, dentro de seus 144 anos de Emancipação Política, favorecendo o desenvolvimento humano, na formação integral e na melhoria da qualidade de vida das pessoas.

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUAT.	ACÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cobertura de Som (12 Cx. Médio: 12 Cx. Sub; Potência do som	Serviço	04	04		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

<p>40.000 watts), Palco (14m x 09m x 07m) + (Banda Musical) e Iluminação (18 Beam 200; 24 Par led; 04 Mine Brut; 01 Seguidor; 08 Par 64); Grande Porte - para show de Grande Porte: montagem, operação, manutenção e desmontagem e KIT de Iluminação e sonorização, contendo no mínimo 03 operadores</p>					
--	--	--	--	--	--

5. Fundamento Legal

- 5.1 Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.2 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.3 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

- 6.1. O prazo de vigência da contratação é será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS APÓS A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTES PRAZOS O LICITANTE/CONTRATANTE ESTARÁ PASSÍVEL DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 6.3 A entrega dos bens será de forma parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor de Compras da **Prefeitura Municipal de Oriximiná** que indicará o item, quantitativo e local de entrega e demais dados necessários.
- 6.4. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos bens/materiais que não esteja de acordo com as especificações do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

7. Obrigações da Contratada

- 7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;
- 7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 7.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Eletrônico;**
- 7.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.13. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

7.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.15. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

7.16. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. Obrigações da Contratante

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues foram das especificações deste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

9. Gestão e Fiscalização

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, a Sr(a). _____, lotado (a) nesta Secretaria, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:
- Solicitar a execução dos objetos mencionados;
 - Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
 - Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
 - Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
 - Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
 - Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
 - O acompanhamento e a fiscalização acima não excluem a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
 - As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
 - Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representa – lo sempre que for necessário.

10. Dotação Orçamentária

10.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL ORIXIMINÁ, para o exercício de 2021 e futuro exercício 2022, serão informadas na assinatura do contrato.

10.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11 Pagamento

11.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos **sítios eletrônicos oficiais**.

11.3.1. Constatando-se, junto aos **sítios eletrônicos oficiais**, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos **sítios eletrônicos oficiais**, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao Sistema de Cadastro, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos **sítios eletrônicos**.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. Reajuste

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. Penalidades e Sanções Administrativas

13.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82

fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará.

13.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a PMO poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL ORIXIMINÁ, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

13.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SENFIN, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

13.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEFIN ou cobrada judicialmente.

13.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

14. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. Declaração do Solicitante

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

Wellington Pantoja Pessoa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 008/2021